



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.169.774/0001-39
Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro - CEP 79480-000 - Tel.: (67) 3292-1286

Processo Nº 099/2022

Data: 24 / 03 / 2022

Requerente: Comercial Pantanal Rio Verde Ltda

Assunto: Solicitação de empenho no valor de R\$ 360,00 para




ocorrer como despesas realizadas com contratação de empresa
especializada para aquisição de material permanente, conforme

especificação descrita no termo de referencia, contrato nº
005/2022 - dispensa de licitação nº 004/2022.



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento:	250	Tipo: Pagamento de Empenho	Data....:	04/05/2022	
Nº do Empenho: 99		Data do empenho....:	24/03/2022		
Contrato:	5/2022				
Licitacao.:	4/2022	Processo.			
Modalidade:	Dispensa de Licitação				
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	150 - COMERCIAL PANTANAL RIO VERDE LTDA	C.N.P./C.P.F.:	09.248.179/0001-75		
Endereço:	Avenida BARAO DO RIO BRANCO,731	Cidade:	RIO VERDE DE MATO GROSSO	UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.:		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				360,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:				360,00	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				360,00	
Saldo a pagar do Empenho				0,00	
Líquido a Pagar				360,00	
HISTÓRICO					
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS REALIZADAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, CONTRATO Nº 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	1				
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0101	Processo Legislativo			
Proj./Ativ.....:	1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
El. Despesa.....:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
F. de Recursos.:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.0 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				360,00	
DADOS FINANCEIROS					
1 - Ag. 0753-6- C/C. 12569-5-BB CONTA 12569-5 AGENCIA 0753-6		CHEQUE	858338	360,00	
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
16009/001	27/04/2022	!20409248179000175550010000160091000097	360,00	0,00	360,00
ASSINATURAS					
 AMAURI OLARTECHEA 1º SECRETÁRIO		 CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO PRESIDENTE			
Recebi a importância acima processada		 Credor - Doc. nº:			

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	0753	6	3	12.569-5	5	800	858338	2
018	001	0753	6	3	12.569-5	5	800	858338	2

R\$= 360,00=

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e sessenta reais e centavos acima

a Comercial Pantanal Rio Verde Ltda. ou à sua ordem

Rio Verde-MS, 04 de Maio de 2022



RIO VERDE M.GROSSO MS
 00.000.000/0753.61
 AV BARAO R BRANCO 173
 PESSOA JURIDICA
 CONFECCAO: 04/2022



[Handwritten Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MT MS
 CNPJ 03.169.774/0001-39
 CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1997

000075330 01858338554 240004258331



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho.: 99	Tipo.: Global	Data.: 24/3/2022
Contrato: 5/2022		
Nr. Licitação: 4/2022		
Modalidade: Dispensa de Licitação		Nº Ata. :
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: 150 - COMERCIAL PANTANAL RIO VERDE LTDA		C.N.P./C.P.F...: 09.248.179/0001-75
Endereço....: Avenida BARAO DO RIO BRANCO,731		Cidade: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF. MS
Telefone.....:		FAX.....:
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: DESPESA ESPECÍFICA		
VALOR		
360,00 (Trezentos e Sessenta Reais.)		
HISTÓRICO		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS REALIZADAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, CONTRATO Nº 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: 1		
Órg. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0101	Processo Legislativo	
Proj./Ativ.....: 1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
El. Despesa.....: 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
SubElemento...: 34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários	
DETALHAMENTO DA FONTE		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		360,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior....: 52.197,30	Lanç. Empenho...: 360,00	Saldo Atual.....: 51.837,30
ASSINATURA		ASSINATURA
 OSMAR JACOMO DA CRUZ CONTADOR - CRC MS 5991		 CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO PRESIDENTE
Por ser verdade, firmo o presente		
Credor - Doc. nº :		

RECEBEMOS DE COMERCIAL PANTANAL RIO VERDE LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 27/04/2022 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - VALOR TOTAL: R\$ 360,00		NF-e Nº 000016009 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMERCIAL PANTANAL RIO VERDE LTDA AV BARAO DO RIO BRANCO, 731 - JD JOSE ANTONIO - CEP: 79480-000 - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS TEL: (67)3292-5444		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 5022 0409 2481 7900 0175 5500 1000 0160 0910 0009 7252
		Nº 000016009 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220014071854 27/04/2022 10:59:40		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.344.923-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.248.179/0001-75		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO				03.169.774/0001-39		27/04/2022	
ENDEREÇO AV BARAO DO RIO BRANCO, 120			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 79480-000		DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		FONE / FAX		UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
16021	VENTILADOR 60CM VENTISOL	84145990	0500	5405	UN	1,00	360,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <p style="text-align: center;">Atesto o Recebimento dos Seguintes Materiais 27/04/22</p> <p style="text-align: center;"><i>Cleismaira P. de S. Milleo</i> Cleismaira P. de S. Milleo Presidente</p>	RESERVADO AO FISCO <p style="text-align: center;"><i>Ligia Maria F.P.M. Nogueira</i> Ligia Maria F.P.M. Nogueira Fiscal de Contrato Portaria nº 016/2022</p>
---	---



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 120 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, em Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.169.774/0001-39, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, a Sra. **CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 827.866 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 638.132.971-87, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 311 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL PANTANAL RIO VERDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.179/0001-75 com estabelecimento a Avenida Barão do Rio Branco, nº 731, Bairro Jardim José Antônio – CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, nesse ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **VALDEVINO RODRIGUES** brasileira(o), portador da CI sob o RG nº 001438994 SSP/MS e inscrito(a) no CPF nº 386.840.630-15, residente e domiciliado(a) na Avenida Barão do Rio Branco, nº 741, Bairro Jardim José Antônio – CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, ora denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**, e com o disposto na Lei Federal de nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Permanente (mobiliários e ventilador) para a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS conforme especificações descritas no Termo de Referência.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA:

2.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere o **Termo de Referência** de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo para a aquisição total dos produtos será imediata após o pedido de autorização para entrega. A vigência contratual será até **02(dois) meses** a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Câmara Municipal, é que a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal.

5.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, da entrega da Nota Fiscal na Câmara Municipal.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Câmara Municipal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a Prova de Regularidade com os Tributos da Esfera Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá(o) apresentar junto com a Certidão(ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).



5.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado, número da dispensa, e número da autorização de fornecimento.

5.8. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das Obrigações Tributárias e Sociais legalmente exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Responder **pela qualidade dos produtos**, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

6.2. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

6.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.5. A CONTRATADA executará os serviços nos horários permitidos pela Câmara Municipal, sendo possível a convenção de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal.

6.6. Deverão ser corrigidos e/ou substituídos os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes.

6.7. A CONTRATADA não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação;

6.8. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar e gerenciar todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

6.9. Acatar as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar a entrega dos produtos.

7.2. Exercer a fiscalização a entrega dos produtos por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.



7.3. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega dos produtos.

7.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

7.6. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos produtos, franqueando livre acesso da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas.

7.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.9. Efetuar o pagamento dos produtos executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL R\$ R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 24 de março de 2022.

CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL PANTANAL RIO VERDE LTDA
VALDEVINO RODRIGUES
CONTRATADO

Testemunhas:

Flávia Renata Cenachi Escobar dos Reis
CPF nº 990.900.821-15

Lucilene de Fátima Gomes da Silva
CPF nº 892.229.111-72